



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 17/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 CURSOS TÉCNICO INTEGRADO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar do Curso Técnico Integrado em Sistemas de Energia Renovável**, para ingresso no início do ano letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa preencher 20 vagas remanescentes do Curso Técnico Integrado em Sistemas de Energia Renovável do IFFar Campus Jaguari.
- 1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições é de **18/02/2025 a 20/02/2025**.
- 2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino fundamental completo, ou que concluíram o último ano em 2024.
- 2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link: <https://forms.gle/1yT6uAss3nfmXKmi9>
- 2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes. Caso não possua essa documentação deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital), acompanhado com o histórico escolar parcial;
 - Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo III deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. O candidato classificado que encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino fundamental até o dia 24 de fevereiro de 2025.

2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.9. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.11. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.12. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado sorteio entre os inscritos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo II, para o *e-mail*: cra.ja@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", na data e horário estipulados, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*
confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: cra.ja@iffarroupilha.edu.br

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Jaguari,RS, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 229/2025
IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	17/02/2025
Período de confirmação da vaga	Das 08 horas do dia 18/02/2025 às 20 horas do dia 20/02/2025
Resultado preliminar de confirmação de vagas	Até às 09 horas do 21/02/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	Até às 12 horas do dia 21/02/2025
Homologação da confirmação de vaga	Até às 17 horas do dia 21/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail cra.ja@iffarroupilha.edu.br.

BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 – Jaguari/RS
Fone: (55) 3255 - 0200 – E-mail: gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso: Ano:

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:

CPF: RG: Telefone:

Cor/Raça: Escolher um item.

Possui deficiência: Escolher um item. Se sim, qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)? Escolher um item.

Faixa de renda familiar por pessoa:

- Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5) Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)
 Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0) Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)
 Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5) Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)
 Não declarada

Número de pessoas na família:

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:

Número: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

CPF: E-mail:

Profissão: Data de Nascimento:

Parentesco: Escolher um item. Se for outro, qual?

Escolaridade: Escolher um item.

AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:

- **Autorizo** Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Autorizo** o aluno a participar de viagens de estudo.
- **Declaro** ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.
- **Declaro** que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.
- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO IV

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

O candidato _____, CPF nº _____, RG nº _____ no curso de _____ Processo Seletivo 2024, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia 24 de fevereiro de 2024, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável